



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pedralva para os Exercícios Financeiros de 2026, 2027 e 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Demonstrativos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029 de forma a compatibilizar com o Plano Plurianual de Ações Governamentais – PPAG 2026/2029 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedralva, 23 de dezembro de 2025.

Joel Silva
Prefeito Municipal

Patrícia Grazieli Barbêdo
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento